



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1089/2012

Araguatins, 24 de agosto de 2012.

"AUTORIZA VENDA DE
ÁREAS DE TERRENOS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

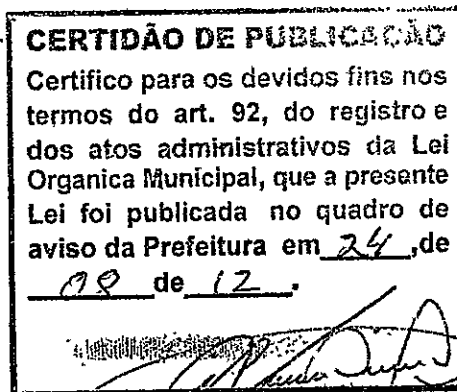
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a venda dos lotes urbanos de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, todos da quadra 158-A, do Setor Industrial.

Parágrafo Único: A autorização do que dispõe o art. 1º serão vendidos em conforme os Títulos de domínio expedidos pela Administração Municipal, conforme relação abaixo:

- Lote 01 - Edgar Mouzinho Filho;
- Lote 02 - Francisco Alves da Costa;
- Lote 03 - Carla Helena de Carvalho Alves;
- Lote 04 - Jacó Luiz Araújo;
- Lote 05 - Fabíola da Cruz Pereira;
- Lote 06 - Joelma Ferreira Veríssimo;
- Lote 07 - Pereira e Soares Ltda;
- Lote 09 - Jazi Antunes Teixeira.



Cairo Vontinho da S. Sousa
Secretário Interino Mut. de Administração
Decreto nº 780/2011

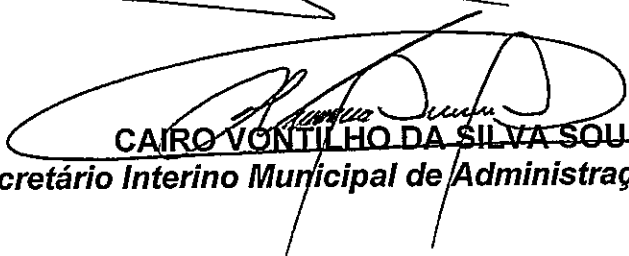


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

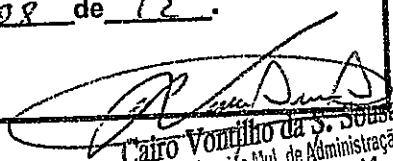
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24, de 08 de 12.


Cairo Vontilho da S. Sousa
Secretário Interino Mul. de Administração
Decreto nº 780/2011

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO.CNPJ Nº
01.237.403/0001-